ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.514/2006

"Autoriza doação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR SILVIO LOMBARDI**, com uma área de sua propriedade, designado por lotes 06, 07, 17 e 18, Qd.: 02, da Rua Jesus Manoel Silva, no Setor Universitário, Silvio Lombardi, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina à ***Construção da Sede Própria da A.M.S.S.L e Horta Comunitária.***

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O benefício venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Ipameri-Goiás
Imóvel: Loteamento – Setor Universitário, S. Lombardi
Endereço: Rua Jesus Manoel Silva
Lote: 06, 07, 17, 18
Quadra: 02
Área Doada: 880,00m2
Nome do Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR SILVIO LOMBARDI.
Finalidade: Construção da sede própria da A.M.S.S.L e horta comunitária.

CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote):

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: 22,00m p/ a Rua Jesus Manoel Silva.
Fundos: 22,00m p/ a Rua Victor Alves de Holanda.
Lateral direita: 40,00, p/ o lote 05 e 19.
Lateral esquerda: 40,00m p/ o lote 08 e 16, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal